LEI Nº 4641, de 03 de julho de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2008, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações cult., art., cient., Desport. e Outros.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.07.27.811.0013.2072

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL ABERTO NESTE ARTIGO.....R$ 15.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.07.27.811.0013.2073

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS BORBA
Secretário Municipal da Fazenda Substituto

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete